



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 1 de 31

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2.734**, de 28 de março de 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Toledo.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Toledo, situada na Rua XV de Novembro, nº 957, Sala 02, Centro, CEP 85.900-220, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.671.146/0001-56, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 183**, de 28 de março de 2024

Nomeia **Bruna Eduarda Estercio Santos** no cargo em comissão de Coordenadora do CAPS-i, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 427/2024-SMS, de 22 de março de 2024, da Secretaria da Saúde do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Bruna Eduarda Estercio Santos** no cargo em comissão de Coordenadora do CAPS-i, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 2 de 31

### **PORTARIA Nº 184**, de 28 de março de 2024

Exonera, a pedido, **Jéssica Caroline de Góis** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 14.944, de 27 de março de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Jéssica Caroline de Góis** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **1º de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 185**, de 28 de março de 2024

Exclui gratificações atribuídas a servidoras públicas municipais e designa servidoras para o exercício de funções gratificadas na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 585/2024-SMAS, de 25 de março de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excluídas as gratificações de Símbolo *FG 06 - Coordenadora de CRAS/CREAS*, na Secretaria de Assistência Social do Município:

I - a contar de **1º de abril de 2024**, a concedida à servidora **Claudia Marines Siebert Padilha**, para a coordenação do CREAS I; e

II - a contar de **8 de abril de 2024**, a concedida à servidora **Marciana Alexandre**, para a coordenação do CRAS V - Loteamento Santa Clara IV.

**Art. 2º** - Ficam designadas para exercerem a função de *Coordenadora de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais)*, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, as seguintes servidoras:

I - a contar de **1º de abril de 2024**: **Paola de Medeiros Souza** (CREAS I); e

II - a contar de **8 de abril de 2024**: **Rosimeri Cristina Maria** (CRAS V - Loteamento Santa Clara IV).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 3 de 31

### **PORTARIA Nº 186**, de 28 de março de 2024

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a pedido, a contar de **1º de abril de 2024**, os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo:

I - **Ademir André Adamczuk**, do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Administração, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.047, de 22 de março de 2024;

II - **Helena Nickel**, do cargo em comissão de Diretora de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.988, de 27 de março de 2024; e

III - **Marli Gonçalves Costa**, do cargo em comissão de Secretária da Educação, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.349, de 25 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 187**, de 28 de março de 2024

Nomeia **Dirce Maria Steffens Kulzer** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Dirce Maria Steffens Kulzer** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de abril de 2024**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação, do qual é ocupante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**DECRETO Nº 1.112**, de 28 de março de 2024

Ratifica a aprovação do **Loteamento “Residencial Surya”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, o prazo para a efetivação do registro de loteamento é de até cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação;

considerando que, face à documentação necessária, nem sempre é possível ultimar-se o registro de loteamento no prazo legal, culminando com a caducidade do ato de aprovação para aquele efeito;

considerando, também, que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento “Residencial Surya”;

considerando, enfim, o contido no Pedido de Providências nº 23/2024, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificada a aprovação do **Loteamento “Residencial Surya”**, implantado na Chácara nº 191, com área de 72.600,00m<sup>2</sup> (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), oriunda do lote rural nº 56.G.2/56.H, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 65.858 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.616, de 16 de março de 2017.

**Art. 2º** - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 22 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Os nomes das vias públicas do Loteamento de que trata este Decreto são os especificados nos incisos do artigo 3º do Decreto nº 925, de 25 de setembro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 5 de 31

### RESIDENCIAL SURYA





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 6 de 31

### TESTE SELETIVO Nº 001/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS RUDINEI PACHECO DE OLIVA	4º
HELOIZA SANTOS RAHIN	5º
FELIPE KAWÃ SANTOS ALVES	6º
LEANDRO MIGUEL HONORATO DE SOUZA	7º

ÁREA: FORMAÇÃO DOCENTES	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA BIRON DE OLIVEIRA	6º
ANANDA RUBIELY MIORANDO	7º
EMILY EMANUELE DA SILVA DAMAS	8º

ÁREA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA GABRIELA PICININ CAMARGO	4º

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ENÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR RIBEIRO VALENTIN	3º
GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	4º
ALINI HESPANHOLI GERENUTTI	5º
CRISTIAN RAFAEL SCHUCK	6º
MISAEL PADILHA	7º
GABRIELA LETICIA SALOMÃO MORAES	8º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 7 de 31

ÁREA: JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMILY EDUARDA DA ROCHA ALVES	2º

ÁREA: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
LICENCIATURA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME MILHOMEM AQUINO OLIVEIRA	1º
JEFFERSON FELIPHI PIRES	2º
ERIC GABRIEL DAL CORTIVO	3º

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA CUNHA TAVARES	1º
LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	2º
BRENDHA ISABELY FONTANA	3º
CARLOS EDUARDO MAGARI	4º
ENEDI EVARISTO PARIZOTTO	5º
ANA MARIA THOMAZI FERREIRA LIMA	6º
CAROLINE KIST DE MORAES	7
THAISA ALVES AYRES	8º
KAI ARI SCHAEGLER	9º

ÁREA: PEDAGOGIA – PARA ATUAR NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KETLYN SARA DA CRUZ SURIAN	1º
CARMEM SILVIA SANTANA	2º
AMANDA GABRIELE DA ROSA	3º
LIDIANA PAULA ALVES GUERRA	4º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 01 à 05 de abril de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 8 de 31

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 9 de 31

### TESTE SELETIVO Nº 001/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS ROSSI MARCOS	10º

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA NESKE POTT	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 01 à 05 de abril de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



### **O MUNICÍPIO DE TOLEDO - PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO, DIVULGA OS PRÉ SELECIONADOS DA ETAPA 02, DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL PREFEITO EGON PUDELL**

Considerando o Decreto Municipal Nº 305, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de inclusão no Cadastro Habitacional da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, extraiu-se do sistema uma listagem de pré-selecionados para a Etapa 02 do Empreendimento Habitacional Prefeito Egon Pudell.

Após convocação e comparecimento para atualização, foram extraídos 20 cadastros habitacionais da Faixa de Renda 02 (renda familiar de R\$2.640,01 até R\$ 4.400,00), do Programa Minha Casa, Minha Vida. Tais cadastros foram encaminhados para o órgão financiador, Caixa Econômica Federal. Na sequência, segue a relação de nomes por faixa de renda e a composição do cadastro para somatório da pontuação.

28 de março de 2024

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 11 de 31

LISTAGEM APÓS ATUALIZAÇÃO - ETAPA 02 - FAIXA DE RENDA 02 - EXTRAÍDA EM 28 DE MARÇO DE 2024													
Colocação	Pontuação	Código	Data Criação	Data Atualização	Titular	CPF	Dependentes	Idoso Titulares	Idoso Dependentes	Deficiente Titulares	Deficiente Dependentes	Doença Crônica	
1	79	12253	2010-07-01	2024-03-27	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	077.096.269-63	2	0	0	0	0	0	0
2	77	9253	2009-03-11	2024-03-27	MARIA TEREZINHA SANCHES	028.833.199-01	0	1	0	0	0	0	0
3	77	8836	2009-01-21	2024-03-27	ANA ROSA DA SILVA	840.482.399-53	1	1	0	0	0	0	0
4	70	22788	2023-10-17	2024-03-27	GEOVANA EDUARDA DE OLIVEIRA	112.695.629-59	1	0	0	0	1	0	1
5	67	19496	2019-08-02	2024-03-27	LISIANE VETTORAZI	076.239.239-86	2	0	0	0	0	0	0
6	53	17443	2016-12-08	2024-03-27	TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS	519.003.009-15	0	1	0	0	0	0	0
7	52	19314	2019-04-08	2024-03-27	RHMYS LIBERISTE	013.951.589-59	3	0	0	0	0	0	0
8	50	23096	2024-03-26	2024-03-26	BEATRIZ APARECIDA BROCH	028.526.159-24	2	0	0	0	0	0	0
9	50	19228	2019-03-20	2024-03-28	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	068.564.809-54	2	0	0	0	0	0	0
10	48	21765	2022-08-15	2024-03-27	JOSLAINE SARAIVA LEMOS	070.299.199-63	1	0	0	0	0	0	0
11	47	12016	2010-03-31	2024-01-11	ZENI DE FATIMA GOMES FERREIRA	600.283.519-91	2	0	0	0	0	0	0
12	47	19647	2019-10-10	2024-03-27	ERONDI DE JESUS LOURES	053.233.889-86	1	0	0	0	0	0	0
13	47	19661	2019-10-17	2024-03-27	JEAN LUKENSON ESTIVERNE	014.124.669-38	1	0	0	0	0	0	0
14	47	19443	2019-07-01	2024-01-18	KLEITON ANTONIO DE SOUZA	095.780.919-07	1	0	0	0	0	0	0
15	47	22272	2023-03-24	2023-10-16	ANDERSON LEANDRO NEVES DA SILVA	070.421.159-96	2	0	0	0	0	0	0
16	47	22003	2022-12-01	2024-01-31	JENNYFER EMANUELY MORAIS SCHLEMMER	113.069.849-12	3	0	0	0	0	0	0
17	47	19334	2019-04-17	2023-11-30	RODRIGO MACHADO DE VARGAS	010.771.350-09	1	0	0	0	0	0	0
18	47	22067	2023-01-17	2024-03-05	ALEJANDRA APARECIDA MELLO FERREIRA	012.384.409-67	3	0	0	0	0	0	0
19	47	18868	2018-10-02	2024-03-28	MERCEDES THEVES PELLENZ	051.100.859-78	1	1	0	0	0	0	0
20	47	19109	2019-01-29	2024-03-05	LIRIA PERIUS	019.034.069-00	0	1	0	0	0	0	0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 12 de 31

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 28/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 28 de março de 2024, referente ao Concursos Públicos nº 01/2020, 02/2022, 01/2023 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
RAQUEL ALVES BATISTA	ENFERMEIRO T8 – ESF I	01/2020	APTO
ELAINE BEVILAQUA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
GUSTAVO HENRIQUE FALKOWSKI	TÉCNICO DESPORTIVO I	02/2022	APTO
CLAUDEMIR ALVES SILVA JOHANN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
EDERSON DA SILVA BONJOUR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO
SILAS CAETANO RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 13 de 31

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, e a Lei nº 2.609/2023 (Estrutura organizacional e Administrativa da Câmara Municipal),

considerando o que determina o Item 18.2 do **Concurso Público nº 1/2023**,

#### CONVOCA:

a seguinte aprovada no concurso público nº 01/2023:

Cargo	Nome	Vaga	Classificação
Assistente Legislativo	MAYARA MICOANSKI	Pessoa com deficiência	2º

A aprovada ora convocada deverá comparecer ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo - PR, no período de 2 a 8 de abril, para declarar se aceita a vaga ofertada, e neste caso, além de comprovar os requisitos previstos Itens 3 e 4 do Edital do Concurso,

I - apresentar os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
- Cópia da carteira de vacinas completa e declaração atualizada de vacinas (conforme calendário nacional de imunização);
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro cópia das folhas onde constem os contratos de admissão e demissão;
- Cópia do certificado de incorporação ou dispensa do Serviço Militar (se masculino até 45 anos);
- Cópia da Carteira de Identidade pessoal e dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Cópia do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia do CPF pessoal com certidão de regularidade e CPF dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa ou Declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 14 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- n) Cópia da Certidão de regularidade do PIS/PASEP;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- p) Cópia da Declaração Escolar dos filhos entre 18 e 21 anos, se estudante do ensino médio ou superior;
- q) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- r) Cópia da Qualificação Cadastral do E-social;
- s) Apresentar as declarações contidas nos Anexos II, V ou VI, VII, VIII, IX e X do Ato nº 5, de 26 de janeiro de 2022 (disponibilizado no momento em que o candidato comparecer para confirmar aceite da vaga);
- t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet).

II - Realizar os exames médicos a serem solicitados.

A nomeação será precedida de inspeção médica oficial em data a ser definida pela Câmara Municipal de Toledo.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2024.

EDIMILSON  
DIAS

BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA:00749504951  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, RS=RS, OU=RSB,  
e=CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR  
ONLINE SLS, OU=Presencial,  
OU=14895517000157, CN=EDIMILSON DIAS  
BARBOSA:00749504951  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localize aqui sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.01 08:41:14 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 15 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICADO PARA COMPARECIMENTO PARA APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, e a Lei nº 2.609/2023 (Estrutura organizacional e Administrativa da Câmara Municipal),

considerando o que determina o Item 8.4 do Edital do Concurso nº 1/2023,

**torna público** o agendamento da data para comparecimento para apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial:

Cargo	Nome	Data e Horário
Agente Legislativo	Ricardo Henrique Borges	dia 3 de abril-14 horas

Gabinete do Presidente, 1º de março de 2024.

**EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:**  
00749504951  
DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA:00749504951  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF  
A1, OUSAD ONLINE RFB v5, OUSAR ONLINE  
SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157,  
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.01 09:17:41-0300'  
Fórmula PDF Reader Versão: 11.1.0



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA - 2024

**Órgão Emissor:** Câmara Municipal de Toledo-PR

**Autoridade Competente:** Edimilson Dias Barbosa - Dudu Barbosa

**Exercício:** 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo-PR, Edimilson Dias Barbosa – Dudu Barbosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Resolução nº 79, de 12 de março de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos na Câmara Municipal de Toledo, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

#### I – OBJETIVO:

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Toledo, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2024.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal 14.133/21 e a Resolução nº 79/2024, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2024, e, enfatizando a publicidade e transparência nas realizadas no exercício de 2023, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2024.

#### II – METODOLOGIA:

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo leva em



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 17 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

consideração as demandas realizadas no ano anterior, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

### III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano Anual de Contratações comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2024, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas. Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

### IV – ESTIMATIVA:

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIPTIVO	Valor Estimado (R\$)
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.000,00
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.400,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	38.000,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.000,00
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.500,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	35.000,00
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	60.000,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	106.400,00
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	9.000,00
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3.000,00
3.3.90.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.200,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.31.05.00	ORDENS HONORÍFICAS	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	376.200,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	360.000,00
3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	345.900,00
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	8.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 18 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	65.000,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000,00
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.500,00
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.500,00
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	18.000,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	85.000,00
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	15.000,00
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.000,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	105.000,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.000,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	8.000,00
3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	300,00
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	11.000,00
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.000,00
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	700,00
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	11.000,00
3.3.90.39.99.00	ANUIDADES DE ASSOSSIAÇÃO, FEDERAÇÃO	14.500,00
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	170.000,00
3.3.90.40.12.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.000,00
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	179.000,00
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	60.000,00
3.3.90.47.10.00	TAXAS	1.000,00
4.4.90.51.02.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	20.000,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.000,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.500,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10.000,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00
4.4.90.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	500,00

O presente Plano Anual de Contratações pode em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo-PR, com as devidas justificativas.

Toledo-PR, 28 de março de 2024.

EDIMILSON  
DIAS

BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
Data: 2024.03.28 14:45:04-0300  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB,  
CN=CP AS, DNAC, CN=EDIMILSON DIAS  
BARBOSA, O=CP-Brasil, OU=AR  
Data: 2024.03.28 14:45:04-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 19 de 31

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO -CAST** e **ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA: ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, pessoa física, portadora do RG nº 909.297-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.821.349-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Zibetti, nº 826, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-025, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021, de 30 de março de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 001/2021, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 03) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 09/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 15/03/2024, em observância ao parágrafo único da Cláusula VI do contrato 001/2021, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 001/2021, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2025**, e por consequência, fica prorrogado por um período de **13 (treze) meses** o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste reajustando o valor em 3,86% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 1.168,58 (Hum mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.213,71 (Hum mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos) mensais, a contar a partir de 02 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 31 de março de 2024.

**IEDA ROSA GRESSELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

**ARLETE JOSEFINA LEONARDI**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 20 de 31



## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - CMPC

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **04 de abril de 2024** (quinta-feira) às 08h30, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

#### PAUTAS:

1. Deliberar Ata 017/2023 e 01/2024;
2. Planejamento do Fórum Municipal de Cultura para recomposição do Conselho (das cadeiras vacantes);
3. Informações Gerais.

Toledo, 28 de março de 2024.

**HELOÍSA HEISS GIARETTA**  
Vice-Presidente do CMPC  
Gestão 2023-2024

**Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)**  
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva  
CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318  
e-mail: [conselhoculturatoledo@gmail.com](mailto:conselhoculturatoledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 21 de 31

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 10757/2024 - Edital 02-2024.pdf  
Data: 01/04/2024 08:10:01

Assinatura avançada realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 01/04/2024 08:10:56.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código ead32b02-491d-4dde-9661-8c58556cb4af



### ATA Nº 010/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ D'INVESTIMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2024, às dez horas, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Deliberar sobre a movimentação referente aplicação e resgate de recursos.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião apresentando para convalidação do Comitê de Investimentos a movimentação realizada no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP. Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, diante do cenário de volatilidade, enquanto estão sendo analisados ativos aderentes a meta atuarial e cenário macroeconômico para alocação estratégica da carteira de investimentos, os recursos para o pagamento da folha de benefícios estão sendo movimentados no Fundo FI Brasil Títulos Públicos RF LP e o valor proveniente do aporte para equacionamento do déficit atuarial no Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI LP. Neste sentido após todas as discussões técnicas foi deliberado pela APROVAÇÃO das seguintes movimentações: **a)** Convalidação da aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 59.883,79 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) no Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, proveniente da parcela referente contrato firmado entre o FAPES e a CEF; **b)** Convalidação do resgate na conta 492-4 do Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, destinado ao pagamento da folha de benefícios do mês de março/2024; **c)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 67.855,30 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) no no Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, proveniente do repasse das contribuições previdenciárias do servidor e patronal do Poder Legislativo; **d)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 4.390.857,38 (quatro milhões e trezentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), no Fundo CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97, proveniente do aporte para equacionamento do déficit atuarial repassados pelos poderes Legislativo e Executivo. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado

(CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva

Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 23 de 31



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **3 de abril de 2024**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – **CJU Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- Deliberar pela Ata nº 07/2023 e pela Ata nº 01/2024;
- Eleição Presidência e Vice-Presidência do CMPCD para 2023/2025;
- Criação e composição da Comissão Especial para divulgação e articulação da normative que dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais no CMPCD;
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Ofício nº 16/2024-ADVT encaminhado ao CMPCD;
- Apresentação das respostas das Secretarias Municipais ao Ofício Circular nº 10/2023-CMPCD.

#### INFORMES:

- Copa Paraná de Futsal de Surdos;
- Outros informes.

Toledo, 29 de março de 2024.

--assinado digitalmente--

**JUNIOR RASBOLT**

Presidente do CMPCD

[Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, 21 de março de 2024, Edição nº 3.887, página 13.](#)

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
E-mail: cmpcd@hotmail.com



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 24 de 31

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 10758/2024 - Edital 03 - Reunião Extraordinária 03-04-2024.pdf

Data: 01/04/2024 08:12:13

Assinatura avançada realizada por: JUNIOR RASBOLT em 01/04/2024 08:14:05.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 5ac51e28-b610-42e4-91f0-8ae2f0162d10



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 25 de 31



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 06/2024

**Dispõe sobre publicação de resultado provisório de inscrições deferidas e indeferidas do Processo de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 75, de 23 de agosto de 2023 que criou a Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente; e a Resolução nº 8 de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo - Paraná e regulamenta sobre o Processo de Seleção da Composição do Comitê de Participação de Adolescentes - Gestão 2024-2024:

Considerando o Edital nº 04/2024-CMDCA, que dispõe sobre o processo de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – PR;

### RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** – O resultado provisório de inscrições deferidas e indeferidas do Processo de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, conforme segue:

NOME	SITUAÇÃO
DAVI DOS SANTOS REIS DA COSTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
IZABELA MARIA BELOTTO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
LUCAS ANTONIO SPEROTTO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA LUIZA DOS SANTOS REIS DA COSTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
RIAN EDUARDO CARVALHO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
RIKELME DIAS NOGUEIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
VITORIA DA SILVA RAMBO	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Toledo, 1 de abril de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA - Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 26 de 31



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 006, de 28 de março de 2024.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora Executiva para o quadriênio 2024/2028 do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 26 de março de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde de Toledo, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR, a Composição da Mesa Diretora Executiva para o quadriênio 2024/2028 do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

**Art. 2º** - A Diretoria fica composta com a seguinte composição:

Presidente: Jairo Marcos Zschomark

Vice-Presidente: Josias Luiz Gonçalves

1ª Secretária: Jociane Job de Souza

2ª Secretária: Leci Denice Brincker Siqueira

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Toledo, 28 de março de 2024.

**DIANDRO MARCIO  
BOMBANA:9137139  
2900**

Assinado de forma digital por  
DIANDRO MARCIO  
BOMBANA:91371392900  
Dados: 2024.03.27 10:29:45  
-03'00'

(assinado eletronicamente)

**DIANDRO MÁRCIO BOMBANA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 1º Bimestre de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de março de 2024**, às 08h15min, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Bimestre de 2024 (janeiro e fevereiro), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Cultura;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria da Fazenda;
- f) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- g) Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2024 (janeiro e fevereiro) dos Conselhos Tutelares I e II.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 27 de março de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**Aprovar a reprogramação do superávit de 2023 para o exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de março de 2024**, às 08h15min, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a reprogramação do superávit de 2023 para o exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em R\$ 1.711.865,48, conforme apresentado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 27 de março de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**Aprovar o Edital de Chamamento Público para o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de março de 2024**, às 08h15min, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Edital de Chamamento Público para o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA provenientes da Campanha Legal de 2023, conforme apresentado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 27 de março de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**Aprovar a indicação de representantes do CMDCA para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de março de 2024**, às 08h15min, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a indicação de representantes do CMDCA para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal, conforme segue:

**Titular:** Wellington Cássio Barbosa da Silveira;

**Suplente:** José Agostinho Ricci.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 113, de 22 de novembro de 2023.

Toledo, 27 de março de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 01 de abril de 2024

Edição nº 3.897

Página 31 de 31

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.